



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3561

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,


DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, para exercerem o cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de outubro de 2008, 187º da Independência e 118º da República.

  
ROBERTO REQUIÃO,  
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

RAFAEL IATAURO,  
Chefe da Casa Civil

Ref.prot.nº 7.096.374-4

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3561 /2008

Cargo: Agente de Execução

Função: Técnico Administrativo

Município: Apucarana

NOME	RG	UF	INSCRIÇÃO
AUREO FRANCISCO SILVA FILHO	39242176	PR	13153

Município: Guarapuava

NOME	RG	UF	INSCRIÇÃO
ZELIA CHIBILISCKI	62640413	PR	328790

Município: Pato Branco

NOME	RG	UF	INSCRIÇÃO
JOVANI APARECIDA ELEOTERIO	46657659	PR	158160